



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO Nº 2.529 - DE, 04 DE SETEMBRO DE 2.006.

"DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NA DATA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, Sr. MAX JOEL RUSSI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a tradição nacional do feriado de SETE DE SETEMBRO INDEPENDÊNCIA DO BRASIL, e que ocorrerá na próxima quinta-feira, dia 07 de setembro de 2.006;

CONSIDERANDO que o dia após o feriado é uma sexta-feira e pela economia pública municipal, CONSIDERANDO finalmente a própria conveniência pública,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas Municipais, no dia 08/09/2.006 – SEXTA – FEIRA, exceto para os serviços públicos considerados essenciais de Segurança, Saúde e Limpeza Pública;

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM, 04 DE SETEMBRO DE 2.006.

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado de conformidade com a Legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

LEOPOLDO RODRIGUES DE MENDONÇA



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Jaciara

Secretário Municipal de Fazenda Gestão e Controle